



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.449, DE 14 DE MAIO DE 2014.

**DENOMINA DE RUA RAMIRO FLORINDO
FARIA, NO DISTRITO DE SANTA MARIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RAMIRO FLORINDO FARIA**, a rua
localizada no Distrito de Santa Maria, em paralelo rua Reinaldo Marques, próximo a
Rua Cláudio Ferreira de Oliveira.

Parágrafo único: A referida rua percorre um trecho de aproximadamente 150
metros, e está localizada na Vila dos Ipês, próximo ao Estádio Municipal de Santa
Maria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

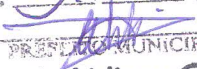
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 14 de maio de 2014.


ANTÔNIO LIDNEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBEU Nº 1.449/2014
EM, 14/05/2014

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 056/2014 – Autor: Vereador José Rodolfo Krohling

Antônio Lidney Gobbi
Prefeito Municipal